

LEI Nº 17.831, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de lei nº 172/2022, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira - PT)

Institui o “Março Roxo – Mês Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Março Roxo – Mês Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”, a ser celebrado, anualmente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Eleuses Paiva

Secretário da Saúde

Marcos da Costa

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de novembro de 2023.